

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 688/2024-DIRET, 3800ª sessão, realizada em 29/08/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 07/2024-Imóveis, homologa o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo n.º 00111-00005039/2024-97, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 09 - RAFAEL DE SOUZA GODINHO R\$ 160.000,00; ITEM 11 - ANTONIO FERREIRA DE FREITAS MARTINS NETO R\$ 126.000,00; ITEM 16 - ALVIM INVESTIMENTOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.612.012,12; ITEM 34 - ADRIANO FRANCISCO NOGUEIRA R\$ 380.000,00; ITEM 51 - ANTILHON SARAIVA DOS SANTOS FILHO R\$ 750.000,10; ITEM 52 - LUCIANO NEVES GARCIA e LUIS LEITE NERES R\$ 930.000,00; ITEM 55 - ANTONIO FIDELIS DIAS R\$ 530.000,00; ITEM 83 - ALEXANDRE SOUSA DA SILVA R\$ 126.501,01. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 03, 04, 14, 35, 39, 40, 60, 62, 68, 73, 74 e 89 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 18/10/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
 Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e considerando o artigo 74, III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o artigo 229 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: RATIFICAR em 24 de agosto de 2024, a CONTRATAÇÃO DIRETA por Inexigibilidade de Licitação, Processo SEI nº 04019-00002247/2024-43, com fundamento no artigo 74 inciso III, "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 à FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, CNPJ: 02.428.413/0001-05, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a fim de oportunizar a participação de 02 servidores da JUCIS-DF no 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, de forma presencial, para assistir palestras expositiva, debates, e participar de análise e resolução de situações problemas voltado ao lema "Ser Contábil, Humano, Digital e Ético". RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00401-00023540/2024-33. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS/DPEGO. Objeto: Realização de eventos para atendimento conjunto entre os partícipes no Distrito Federal e nos municípios do Estado de Goiás que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, criada pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e suas correspondentes atualizações, de maneira que ambas as Defensorias possuam competência para atender a população hipossuficiente que ali residem. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Assinatura: 29/08/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela DPE-GO: TIAGO GREGÓRIO FERNANDES, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00878

Processo: 00401-00018369/2024-41. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e SUPREME TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.940.195/0001-16. Do Objeto: Contratação de 3 (três) vagas para participação de servidores da DPDF no curso "e-Social e conceitos

básicos de EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos em conformidade com o MOS S-1.1, IN 2.043/2021 - IN 2.005/2021 e demais alterações - Com prática no website do e-Social e explanação do FGTS Digital", que será realizado no formato presencial, em Brasília/DF, nos dias 16 e 17 de setembro de 2024. Do Valor: R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 20/08/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 02 – TCDF – PROCURADOR, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF) O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tornam pública a retificação do Edital nº 1 – TCDF/Procurador, de 2 de agosto de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens:

- a) no Diário Oficial do Distrito Federal, onde se lê: "18.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação", leia-se: "18.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.";
- b) a retificação dos subitens 10.12.1 e 12.2;
- c) a retificação do Cronograma Previsto constante do Anexo I do referido edital.

- [...]
- 12 DA PROVA ORAL
- [...]
- 12.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, 40,00 pontos e versará sobre as seguintes áreas de conhecimento disciplinadas no quadro constante do subitem 8.1 deste edital.
- [...]

**ANEXO I
 CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas Previstas
[...]	[...]
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas e divulgação do padrão definitivo	30/4/2025
[...]	[...]
Divulgação do edital de resultado final nas provas discursivas e referentes à terceira etapa – Inscrição definitiva (análise de documentação para fins de inscrição definitiva; exames de higiene física; e mental e sindicância de vida pregressa e investigação social)	26/5/2025
[...]	[...]

Atividade	Datas Previstas
[...]	[...]

[...]
 DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
 PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF
 MÁRCIO MICHEL
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em razão das respostas às impugnações, tornam públicas as alterações abaixo, referentes ao Edital nº 1 – TCDF/Serviços Auxiliares, de 2 de agosto de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens:

- a) a inclusão do Anexo III no Diário Oficial;
- b) no caput, onde se lê:
 “na Lei Complementar Distrital nº 840,2011, e suas alterações”,
 leia-se:
 “na Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e suas alterações”;
- c) a retificação dos subitens 5.3.9, 5.4.1 e 9.12.7.1;
- d) a retificação da alínea “h” constatedo subitem 13.1;
- e) a inclusão do subitem 10.1.1;
- f) a retificação do Quadro de Correções da Prova Discursiva constante do subitem 10.8.1;
- g) a retificação do tópico referente aos conhecimentos específicos para a Especialidade 2: Auditor De Controle Externo – Área Especializada – Especialidade Psicologia e para a Especialidade 3: Auditor de Controle Externo – Área Especializada – Especialidade Tecnologia da Informação – Orientação Microinformática e Infraestrutura de TI, constantes do subitem 15.2.1.3 do referido edital.
- h) a retificação do Cronograma Previsto constante do Anexo I do referido edital.

[...]
5.3.6 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS
 [...]

5.3.9 A classificação de candidatos negros nas vagas oferecidas para ampla concorrência não diminui o número de vagas destinadas à ação afirmativa de que trata o Decreto 42.951/2022.

[...]
5.4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
 5.4.1 Das vagas destinadas a cada especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do art. 1º, caput, e § 1º da Lei Distrital nº 6.741/2020.

[...]
9.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES E DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
 [...]

9.12.7.1 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação conforme cálculo disposto no subitem 9.11.2 deste edital.

[...]
10 DA PROVA DISCURSIVA
 [...]

10.1.1 O parecer para a Especialidade 2, constante da alínea “b” do subitem 10.1 deste edital, trata-se de parecer psicológico abrangendo os conteúdos propostos na Resolução nº 6/2019 do CFP (Conselho Federal de Psicologia), observadas a estrutura do padrão unificado de apresentação de atos oficiais constante no manual de redação do TCDF.

[...]
10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 Para cada especialidade/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos mais bem classificados nas provas objetivas, de acordo com o quantitativo especificado no quadro a seguir, respeitados os empates na última posição:

ESPECIALIDADE	QUADRO DE CORREÇÕES DA PROVA DISCURSIVA			
	Ampla concorrência	PcD	Negros	Hipossuficientes
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]
13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
 [...]

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

[...]
 h) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1);
 [...]

15.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 [...]

ESPECIALIDADE 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE PSICOLOGIA
 [...]

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 5.1 Lei Complementar nº 840/2011 e alterações: regime disciplinar (deveres, responsabilidades, infrações disciplinares, sanções disciplinares, apuração de infração disciplinar).
 [...]

ESPECIALIDADE 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO MICROINFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA DE TI
MICROINFORMÁTICA E INFRAESTRUTURA:
 [...]

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 5.1 Lei Complementar nº 840/2011 e alterações: regime disciplinar (deveres, responsabilidades, infrações disciplinares, sanções disciplinares, apuração de infração disciplinar).
 [...]

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TI: 1 Gestão de contratação de soluções de TI. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI e suas alterações. 2.1 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). 2.2 Instrução Normativa SGD/SEDGG/ME nº 94/2022. 2.3 Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021.
 [...]

**ANEXO I
 CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Datas Previstas
[...]	[...]
Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes)	14/10/2024
[...]	[...]
Divulgação da relação final dos candidatos inscritos (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes)	25/10/2024
[...]	[...]

[...]
MÁRCIO MICHEL
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO III
 PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO PER CAPITA**

1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O PRIMEIRO, O SEGUNDO E O TERCEIRO ANO EM ESCOLA PÚBLICA

1.1 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio em escola pública, conforme alínea “b” do subitem 5.4.2 deste edital, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio;
- b) cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretárias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio.

1.2 A simples entrega das notas referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro ano não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1 deste anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro e o segundo ano do ensino médio, bem como onde está sendo realizado o terceiro ano.

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM ISENÇÃO DE TAXA, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.741/2020

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

2.1.1 declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo III.1. De acordo com o inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC: considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

2.1.2 cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

2.1.3 Comprovantes de renda bruta dos meses de junho, julho e agosto para aqueles que possuem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de julho, agosto e setembro, para aqueles que possuem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

- a) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- b) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme anexo III.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste edital;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme anexo III.3 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste edital;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme anexo III.4 acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste edital, de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme anexo III.5, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme caput do subitem 2.1.3 deste edital, de cada bem alugado/arrendado.

3 O valor do salário mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano vigente.

ANEXO III.1
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA
TCDF/DF 2024 - AUDITOR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato inscrito no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada na especialidade de _____, residente na(o) _____ (endereço), complemento _____, declaro que a minha família é composta de _____ (número) pessoas das quais _____ (número) recebem renda.

Membros da Família:

Nome completo/possui renda?

- 1) _____ / () sim () não.
- 2) _____ / () sim () não.
- 3) _____ / () sim () não.
- 4) _____ / () sim () não.
- 5) _____ / () sim () não.
- 6) _____ / () sim () não.
- 7) _____ / () sim () não.
- 8) _____ / () sim () não.
- 9) _____ / () sim () não.
- 10) _____ / () sim () não.
- 11) _____ / () sim () não.
- 12) _____ / () sim () não.
- 13) _____ / () sim () não.
- 14) _____ / () sim () não.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III.2
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO
TCDF/DF 2024 - AUDITOR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada, na Especialidade de _____, residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) junho: R\$ _____	1) julho: R\$ _____
2) julho: R\$ _____	2) agosto: R\$ _____
3) agosto: R\$ _____	3) setembro: R\$ _____

(Cidade/UF), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III.3
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL
TCDF/DF 2024 - AUDITOR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada, na especialidade de _____, residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) junho: R\$ _____	1) julho: R\$ _____
2) julho: R\$ _____	2) agosto: R\$ _____
3) agosto: R\$ _____	3) setembro: R\$ _____

(Cidade/UF), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III.4
DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS
E(OU) ARRENDAMENTO
TCDF/DF 2024 – AUDITOR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Controle Externo – Área Especializada, na especialidade de _____, residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) junho: R\$ _____	1) julho: R\$ _____
2) julho: R\$ _____	2) agosto: R\$ _____
3) agosto: R\$ _____	3) setembro: R\$ _____

(Cidade/UF), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III.5
DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO
DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO
TCDF/DF 2024 – AUDITOR

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do candidato inscrito no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo Auditor de Controle Externo – Área Especializada na especialidade de de _____ residente no(a) _____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

Para aqueles que recebem antes da data de início das inscrições	Para aqueles que recebem após a data de início das inscrições
1) junho: R\$ _____	1) julho: R\$ _____
2) julho: R\$ _____	2) agosto: R\$ _____
3) agosto: R\$ _____	3) setembro: R\$ _____

(Cidade/UF), ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 19 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA ESPECIALIZADA – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Processo nº 0749001-38.2023.8.07.0000, que teve andamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão da candidata Kelly Martins Silveira Fernandes, inscrição nº 10001409, no subitem 1.1.3 da Relação final dos candidatos com a inscrição deferida, bem como no resultado provisório na prova discursiva, por meio do subitem 1.1.3 do Edital nº 9 – TCDF/Serviços auxiliares, de 6 de fevereiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, em razão da inclusão acima, os procedimentos para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva, apenas para a candidata de que trata este edital.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA NA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA

[...]

1.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

[...]

1.1.3 Relação final dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na forma da Lei Distrital nº 6.741/2020, com a inscrição deferida, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10001409, Kelly Martins Silveira Fernandes

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA, POR MEIO DO DO SUBITEM 1.1.3 NO EDITAL Nº 9 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA DE GESTÃO – ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

[...]

1.1.3 Resultado provisório dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na forma da Lei Distrital nº 6.741/2020, com a inscrição deferida na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão da prova discursiva, nota provisória na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota provisória na prova discursiva.

[...] 10001409, Kelly Martins Silveira Fernandes, 12,98, 18,57, 31,55

[...]

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 A candidata de que trata este edital poderá ter acesso à imagem da prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 6 de setembro de 2024 às 18 horas do dia 7 de setembro de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão nem de disponibilização da imagem da prova discursiva.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da candidata, que impossibilitem a visualização da imagem da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF/Serviços auxiliares, de 1º de agosto de 2023, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova discursiva da candidata de que trata este edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23, na data provável de 30 de setembro de 2024.

MÁRCIO MICHEL

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INEDITORIAL

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 65, Art. 66, alínea a) e Art. 69, § 2º, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os empregados dos Estabelecimento de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2024 (quinta-feira), às 18h30, em primeira convocação, com quórum estatutário, ou, as 19h em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, na Sede do SindSaúde, para deliberarem acerca da contraproposta da data base 2024. Brasília/DF, 30 de agosto de 2024.

MARLI RODRIGUES

Diretora-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO-CREF7/DF

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR A Presidente do CONSELHO REGIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO – CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos, torna pública a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargo de nível superior do quadro de pessoal do CREF7/DF. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Quadrix e destina-se ao preenchimento das vagas de Analista de Fiscalização e Orientação, bem como ao preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do período de validade do concurso público. 2. O concurso público compreenderá as etapas de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório; e avaliação de títulos, de caráter classificatório. 3. As fases do concurso público serão realizadas na cidade de Brasília/DF. 4. Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei e em normas administrativas internas do CREF7-DF. Havendo qualquer alteração no regime de contratação, por determinação legal, os candidatos aprovados e convocados serão remanejados para o novo regime estabelecido. 5. O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no concurso público, pode ser obtido no endereço eletrônico: www.quadrix.org.br, durante o período de inscrições. 6. Todos os editais, comunicados e documentos pertinentes ao concurso público serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br>. 7. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, até às 23 horas do dia 09 de outubro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF. 8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 para o cargo de nível superior. 9. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data de 17 de novembro de 2024 (domingo) na cidade de Brasília/DF, no turno da tarde. Brasília/DF, 30 de agosto de 2024.

NICOLE CHRISTINE DE AZEVEDO SILVA

Presidente

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

PROCESSO SELETIVO DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II E 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO - 2025

O Colégio Militar Dom Pedro II, informa que tornou-se público (<http://www.iades.com.br>) em 30/08/2024, o Edital do processo seletivo do 6º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª Série do Ensino Médio. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet no site oficial do IADES (<http://www.iades.com.br>), no período de 09 de setembro de 2024 a 10 de outubro de 2024, conforme cronograma constante no edital normativo.

Ten-Cel QOBM/Comb. MARIA das Graças Costa dos Santos

Comandante do CMDPII